



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão para análise e proposição de reformulação das normas acadêmicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem, com ênfase na metodologia Problem-Based Learning (PBL), da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação das normas acadêmicas às práticas pedagógicas fundamentadas em metodologias ativas de aprendizagem;

CONSIDERANDO a adoção da metodologia **Problem-Based Learning (PBL)** no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, bem como suas especificidades quanto à organização do processo de ensino-aprendizagem e à avaliação dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior coerência entre as normas acadêmicas institucionais, os projetos pedagógicos dos cursos e as metodologias de ensino adotadas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23113.035518/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão para Reformulação das Normas Acadêmicas relacionadas às Metodologias Ativas de Aprendizagem**, com ênfase na metodologia Problem-Based Learning (PBL).

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – analisar as normas acadêmicas vigentes relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem e à avaliação no contexto das metodologias ativas;

II – identificar aspectos das normas que necessitem de atualização, adequação ou regulamentação específica em razão da utilização do PBL;

III – promover discussões com docentes, discentes, coordenações de curso e demais setores envolvidos;

IV – elaborar proposta de reformulação das normas acadêmicas, acompanhada das respectivas justificativas;

V – apresentar relatório final dos trabalhos e encaminhar as propostas às instâncias

acadêmicas competentes para apreciação.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira Lima**, Coordenadora da Coordenação de Administração Acadêmica (CAA) – Presidente;

II – **José Thiago Souza Melo**, Técnico-Administrativo - Membro

III – **Rodrigo Almeida Simões**, Docente – Membro;

IV – **Patrícia Oliveira Santos**, Docente – Membro;

V – **Izaldina Queiroz Simas**, Técnica-Administrativa – Membro;

VI – **Edivaldo Rosas dos Santos Junior**, Docente – Membro;

VII – **Débora Moreira de Oliveira Moura**, Docente – Membro;

VIII – **Severino Alves Reis**, Técnico-Administrativo – Membro.

Art. 4º. A Comissão deverá realizar levantamento das normas vigentes, promover as discussões necessárias e apresentar a proposta de reformulação no prazo de **30 dias**, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período em caso de necessidade.

Art. 5º. As reuniões da Comissão serão convocadas por seu Presidente, que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos e pelo encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Dra. Marta Élid Amorim Mateus

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MARTA ELID AMORIM MATEUS, Pro-Reitor(a)**, em 22/09/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652704** e o código CRC **26AEF641**.